

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

OBJETIVOS:

INOVAÇÃO PRODUTIVA

- Inovação Produtiva Não PME:
 - Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento, sendo necessária a valorização de produtos resultantes de I&D próprio;
 - Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico.
- Na área de Inovação Produtiva PME:
 - Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção atual através da transferência e aplicação de conhecimento;
 - Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing.

Consideram-se enquadráveis, neste âmbito, os investimentos de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transaccionáveis, internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional, e que estejam relacionados com:

- A criação de um novo estabelecimento;
- O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.

Nota importante: Deve consultar-nos para conhecer as condições específicas.

EMPREENDEDORISMO

- Criação de PME (apoio para empresas até 2 anos de atividade à data da candidatura):
 - Setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento
 - Empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D.

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- a. Ter data de candidatura anterior à data de início dos investimentos, ie, não pode incluir despesas anteriores à data da candidatura;
- b. Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa;
- c. Despesa Elegível:
 - Mínimo de 75 mil euros e máximo de 25 milhões de euros (**INOVAÇÃO PRODUTIVA**);
 - Mínimo de 50 mil euros e máximo de 3 milhões de euros (**EMPREENDEDORISMO**).
- d. Demonstrar a viabilidade económico-financeira e que se encontram asseguradas as fontes de financiamento:
 - Financiar por “novos capitais próprios” pelo menos 20% das despesas elegíveis, tendo 25% destes, que ser realizados até à data do 1º pedido de pagamento de incentivo (exigência dos últimos Avisos de Abertura de Concurso);
 - Não ser considerada empresa em dificuldade, ou seja, para empresas com 3 ou mais anos, cumprir o rácio: **Capital Próprio / Capital Social (subscrito) > 50,00%**;
 - Para empresas com início de atividade registado há mais de um ano (à data da candidatura), assegurar um rácio de Autonomia Financeira igual ou superior a:
 - i. 20,00% para Não PME (aplicável apenas no **INOVAÇÃO PRODUTIVA**)
 - ii. 15,00% para PME
- e. Duração máxima de 2 anos e iniciar a execução no prazo máx. de 6 meses após aprovação;
- f. Para projetos de Unidades de Alojamento:
 - Projeto de arquitetura aprovado pela edilidade camarária competente até à data de candidatura;
 - Demonstrar que se encontra alinhado com as respetivas estratégias nacionais e regionais do setor;
 - No PO de Lisboa, só serão aceites candidaturas para hotéis de elevada qualidade, notoriedade e nível de diferenciação estrutural, nomeadamente:
 - i. Criação de Unidades Hoteleiras de 4 ou 5 estrelas em edifícios classificados como monumento nacional, de interesse público ou interesse municipal;
 - ii. Requalificação de hotéis existentes, com objetivo de manter ou obter a classificação de 4 ou 5 estrelas.
- g. No caso da área de inovação produtiva Não PME, acrescem ainda os seguintes requisitos:
 - Contribuir de forma relevante para a internacionalização e orientação transacionável da economia portuguesa;
 - Impacto relevante em termos de criação de emprego qualificado;
 - Efeito de arrastamento relevante sobre a atividade económica, em especial nas PME;
 - Inserir-se nos domínios prioritários da (RIS3);
 - Não implicar uma perda substancial de postos de trabalho noutra região da EU;
 - Grau de inovação e difusão ao nível do mercado nacional ou internacional;
 - Cumprir o seguinte indicador (para investimentos localizados nas Regiões Norte, Centro ou Alentejo): Despesa Elegível / Ativo Fixo Líquido \geq 10%.

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

DESPESAS ELEGÍVEIS:

- a. Ativos corpóreos constituídos por:
 - Máquinas e equipamentos;
 - Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.
- b. Ativos incorpóreos constituídos por:
 - Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais;
 - Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente;
 - Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim.
- c. Outras despesas de investimento (apenas para os projetos de **EMPREENDEDORISMO**), até ao limite de 20%, ou 35%, do total das despesas elegíveis do projeto:
 - Despesas com a intervenção de TOC ou ROC, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, até ao limite de 5.000 euros;
 - Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto;
 - Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento;
 - Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação ou o projeto, incluindo aluguer de equipamento;
 - Formação de recursos humanos no âmbito do projeto.
- d. Projetos do setor do turismo e da indústria podem incluir despesas com construção de edifícios, obras de remodelação, outras construções, embora com limites máximos definidos.

NATUREZA DO FINANCIAMENTO:

INOVAÇÃO PRODUTIVA

Grandes Empresas: Incentivo Não Reembolsável (Fundo Perdido), atribuído mas condicionado à avaliação no ano pós-projeto do grau de cumprimento (GC) dos indicadores de realização previstos para esse ano na combinação de 3 indicadores (Valor Acrescentado Bruto – VAB; Volume de Negócios – VN; e Criação de Emprego Qualificado - CEQ): se $GC > 100\%$ não devolve; se $50\% < GC < 100\%$ devolve na proporção; se $GC < 50\%$ devolve todo o incentivo a fundo perdido.

PMEs: 50% do Incentivo é Não Reembolsável (condicionada ao GC) e os outros 50% é Reembolsável (avaliado por Instituição de Crédito protocolada no Instrumento Financeiro financiado pelo PT2020).

EMPREENDEDORISMO

Incentivo Reembolsável, mas com possibilidade de Prémio por conversão em Fundo Perdido. Nota: futuros AAC poderão alterar esta metodologia para uma semelhante ao Inovação Produtiva.

dúvidas e esclarecimentos: info@multisector.pt
www.multisector.pt

As informações disponibilizadas (nomeadamente as taxas de financiamento) têm como fonte o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI). Estas poderão ser modificadas nos avisos de abertura de cada concurso específico. Consulte-nos para mais informações.

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

Taxa máxima de 75%, exceto para as Regiões de Lisboa (a taxa máxima é de 40%) e do Algarve (60%).

Taxa base:

- 15% para Grandes Empresas ou Investimentos elegíveis > 15M€;
- 35% para Médias Empresas;
- 45% para Pequenas ou Micro Empresas;

Majorações:

INOVAÇÃO PRODUTIVA

- 10% para Territórios de Baixa Densidade: 10%;
- 10% para PME's com Investimentos elegíveis < 15M€ e com projetos no âmbito do Industria 4.0, Transformação Digital, Economia Circular ou Transição Energética;
- 5% para Novas Unidades Produtivas e que criem Emprego Qualificado relevante (pelo menos +10 novos RH para Micro ou Pequenas Empresas; +15 novos RH para Médias; +30 novos RH para Grandes Empresas);
- 5% para PME's que prescindam do empréstimo bancário e apresentem pelo menos 25% do investimento coberto por novos capitais próprios.

EMPREENDEDORISMO

- 10% para Empreendedorismo qualificado e criativo;
- 10% para Empreendedorismo jovem ou feminino.

CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:

- Incentivo Reembolsável: não são cobrados ou devidos juros ou quaisquer outros encargos (mesmo os custos da garantia mútua prestada pelo PT2020 ao abrigo do Programa Financeiro);
- O prazo total de financiamento é de 8 anos:
 - Período de carência de 2 anos;
 - Período de reembolso de 6 anos.
- Para novos estabelecimentos hoteleiros é de 10 anos:
 - Período de carência de 3 anos;
 - Período de reembolso de 7 anos.
- Os reembolsos são efetuados trimestralmente, em montantes iguais e sucessivos.

INCENTIVOS À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

INOVAÇÃO PRODUTIVA | EMPREENDEDORISMO

PORQUÊ CONTRATAR A MULTISECTOR:

- Empresa e equipa com larga experiência em candidaturas (mais de 20 anos);
- Acompanhamento ao cliente em todo o processo, sem custos adicionais;
- Elevada taxa de sucesso de aprovação (> 70%);
- Focalização nos pontos-chave para potenciar o Mérito do Projeto (classificação da candidatura para hierarquização em cada Aviso de Abertura de Concurso);
- Extremo cuidado com a verificação das condições de elegibilidade e realização de uma análise estratégica da empresa (incluindo estudo de viabilidade económico-financeiro);
- Garantia de um estudo de viabilidade económico-financeiro profissional e com análise de sensibilidade.

dúvidas e esclarecimentos: info@multisector.pt
www.multisector.pt

As informações disponibilizadas (nomeadamente as taxas de financiamento) têm como fonte o Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI). Estas poderão ser modificadas nos avisos de abertura de cada concurso específico. Consulte-nos para mais informações.